



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) – CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 020/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Adivar Xavier de Souza**, o Parque Infantil localizado na Praça Central do distrito de Rive, município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 12 de julho de 2023.


JOSÉ SOPRIANO MERÇON
Vereador